

LEI Nº 2029 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

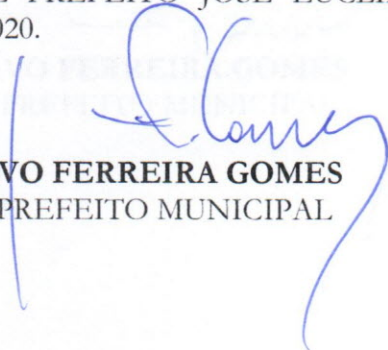
**DENOMINA OFICIALMENTE DE JOSÉ
BRIOSO BRANDÃO – “SR. JOSÉ ELPÍDIO”
A PRAÇA NA COMUNIDADE DE ÁGUAS
MORTAS, DISTRITO DE TAPERUABA,
MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de José Brioso Brandão – “Sr. José Elpídio”, a Praça na comunidade de Águas Mortas, Distrito de Taperuaba, Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 22 de outubro de 2020.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

Município de Sobral

Antônio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto
OAB/CE 18.085